



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 369

VETO Nº 57/19 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 163/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO PEREIRA, QUE "DISPÕE SOBRE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DENOMINADO ECOGINCANA DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se de **Veto Parcial** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 163/2019, de autoria do nobre Vereador Paulinho Pereira.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do Of. Nº 4.258/2019-C.M que encampa o Veto parcial ora analisado, temos que o Projeto de Lei nº 163/2019, nos incisos II a V de seu artigo 7º, viola o princípio da reserva da Administração, previsto artigo 47, incisos II e XIV da Constituição Estadual.

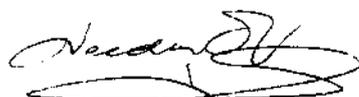
Por este motivo, propomos o **ACOLHIMENTO** do Veto Parcial ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente (Relator)

MARINHO SAMPAIO


WALDYR VILLELA


MAURÍCIO GASPARINI